ESCOLA DE POLICIA DO ESTADO

VERBA N. 113
Pessoal

8.32.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remunerações	
	016 —	Salário-família	26.000,00

FORÇA PUBLICA
VERBA N. 119
Pessoal

8.25.1	1 —	Pessoal Variável	
	10 —	Extranumerarios	
	101 —	Mensalistas	120.000,00

VERBA N. 120
Material e Serviços

8.21.2	2 —	Material Permanente	
	20 —	Instalações e equipamentos	
	200 —	Móveis utensilios tapeçaria e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade de estatistica e similares	6.250.000,00
8.21.4	4 —	Despesas Diversas	
	40 —	Gastos Gerais	
	408 —	Diligências Policiais	530.000,00
			17.450.000,00

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 4 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo Bueno Vidigal
Virgilio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 4 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.408, DE 4 DE MAIO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam suplementadas na importância de Cr$ 3.898.250,00 (três milhões oitocentos e noventa e oito mil duzentos e cincoenta cruzeiros) as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuidas à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

			Cr$
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		VERBA N. 162	
		Pessoal	
8.40.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remuneraçoes	
	014 —	Diferenças de vencimentos e acréscimos	147.800,00
		VERBA N. 163	
		Material e Serviços	
8.40.2	2 —	Material Permanente	
	20 —	Instalações e equipamentos	
	202 —	Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	35.000,00
	22 —	Máquinas e acessórios	
	225 —	Elevadores, guindastes e similares	700.000,00
8.40.3	3 —	Material de consumo	
	39 —	Material de distribuição remunerada e gratuita	
	396 —	Placas de veiculos e material de lacração	6.250,00
		INSTITUTO DO TRACOMA E HIGIENE VISUAL	
		VERBA N. 172	
		Pessoal	
8.47.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remunerações	
	014 —	Diferenças de vencimentos e acréscimos	2.400,00
8.47.1	1 —	Pessoal Variável	
	15 —	Gratificações	
	152 —	Pela prestação de serviços extraordinários	100.000,00
		SERVIÇO DE CENTROS DE SAUDE DA CAPITAL	
		VERBA N. 180	
		Pessoal	
8.42.1	1 —	Pessoal Variável	
	10 —	Extranumerarios	
	106 —	Salário-familia	2.000.000,00
		INSTITUTO ADOLF LUTZ	
		VERBA N. 190	
		Pessoal	
8.47.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remuneraçoes	
	013 —	Quartas ou sextas-partes	300.000,00
		DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPRA	
		VERBA N. 197	
		Pessoal	
8.41.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remuneraçoes	
	014 —	Diferenças de vencimentos e acrescimos	71.800,00
		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS	
		VERBA N. 200	
		Material e Serviços	
8.41.2	2 —	Material Permanente	
	22 —	Maquinas e acessórios	
	222 —	Máquinas agricolas e de construção	10.000,00
		SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO	
		VERBA N. 205	
		Pessoal	
8.29.1	1 —	Pessoal Variavel	
	10 —	Extranumerarios	
	106 —	Salario-familia	500.000,00
		INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	
		VERBA N. 209	
		Pessoal	
8.47.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remunerações	
	013 —	Quartas ou sextas-partes	25.000,00
			3.898.250,00

Artigo 2o — Para atender as suplementações constantes do artigo anterior ficam reduzidas no mesmo Orcamento, verbas, codigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

			Cr$
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		VERBA N. 162	
		Pessoal	
8.40.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remunerações	
	011 —	Vencimentos de cargos	147.800,00
		VERBA N. 163	
		Material e Serviços	
8.40.2	2 —	Material Permanente	
	20 —	Instalações e equipamentos	
	200 —	Móveis utensilios, tapeçaria e máquinas de expediente, de contabilidade, de estatistica e similares	35.000,00
	22 —	Máquinas e acessorios	
	220 —	Maquinário para oficinas	700.000,00
8.40.3	3 —	Material de consumo	
	36 —	Custeio manutenção e conservação	
	367 —	Próprios do Estado	6.250,00
		INSTITUTO DO TRACOMA E HIGIENE VISUAL	
		VERBA N. 172	
		Pessoal	
8.47.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remunerações	
	011 —	Vencimentos de cargos	2.400,00
8.47.1	1 —	Pessoal variavel	
	15 —	Gratificações	
	151 —	Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saude	100.000,00
		SERVIÇO DE CENTROS DE SAUDE DA CAPITAL	
		VERBA N. 180	
		Pessoal	
8.42.1	1 —	Pessoal variavel	
	10 —	Extranumerarios	
	101 —	Mensalistas	2.000.000,00
		INSTITUTO ADOLFO LUTZ	
		VERBA N. 190	
		Pessoal	
8.47.0	0 —	Pessoal Fixo	
	05 —	Gratificações	
	051 —	Pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saude	300.000,00
		DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPRA	
		VERBA N. 197	
		Pessoal	
8.41.0	0 —	Pessoal Fixo	
	01 —	Vencimentos e remunerações	
	011 —	Vencimentos de cargos	71.800,00
		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS	
		VERBA N. 200	
		Material e Serviços	
8.41.2	2 —	Material Permanente	
	20 —	Instalações e equipamentos	
	203 —	Aparelhagem de campo e de construção	10.000,00
		SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO	
		VERBA Nº 205	
		Pessoal	
8.29.1	1 —	Pessoal variável	
	10 —	Extranumerários	
	101 —	Mensalistas	500.000,00
		INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	
		VERBA Nº 209	
		Pessoal	
8.47.0	0 —	Pessoal Fixo	
	04 —	Diárias e ajudas de custo	
	040 —	Diárias	25.000,00
			3.898.250,00

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo aos 4 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo Bueno Vidigal
Fauze Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 4 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.409 DE 4 DE MAIO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Fica suplementada na importância de Cr$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil cruzeiros) a dotação do orcamento vigente abaixo discriminada e atribuida à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio:

			Cr$
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		VERBA Nº 218	
		Material e Serviços	
8.04.4	4 —	Despesas Diversas	
	47 —	Despesas especiais	
	475 —	Servicos auxiliares	271.000,00

Artigo 2.o — Para atender a suplementação do artigo anterior fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nêle mencionados a seguinte dotação:

			Cr$
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		VERBA Nº 218	
		Material e Servicos	
8.04.4	4 —	Despesas Diversas	
	41 —	Utilidades contratuais	
	411 —	Aluguéis de imóveis	271.000,00

Artigo 3.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo aos 4 de maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo Bueno Vidigal
Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 4 de maio de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.410 DE 4 DE MAIO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam suplementadas na importância total de Cr$ 1.271.528,00 (hum milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuidas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

			Cr$
		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
		VERBA N. 231	
		Pessoal	
8.50.1	1 —	Pessoal Variável	
	15 —	Gratificações	
	158 —	Pró-Labore	21.528,00
		VERBA N. 232	
		Material e Serviços	
8.50.4	4 —	Despesas Diversas	
	45 —	Serviços especiais	
	454 —	Operários dos servicos públicos	1.200.000,00